

CLARA REGINA BOTTEGA DOS SANTOS	130057497
EDIONE DE MORAES	72622839P
GÉSSICA FERNANDA ROBERTO	110597452
JOSIELE MARTINS ANTAO	14.015.670
MARCIA DE NOVAES STEFFLER	99620714P
SILVANA STACHOLSKI DE MEIRA	96133065P
TEREZA APARECIDA FERRI COELHO	53978304PR
THAINARA BRAZ PIRES	137984580PR
THAIS CRISTINA SAPKO	104862438PR
VANESSA DA SILVA SIMOES	104475019PR



29/02/2024	2023
29/02/2024	2023
29/02/2024	2023
29/02/2024	2023
29/02/2024	2023
29/02/2024	2023
29/02/2024	2023
01/03/2024	2023
01/03/2024	2023
01/03/2024	2023

TOLEDO, 05 de Março de 2024.

Nome do(a) Secretário(a): PITIGLIANI EMMEL MUHLBEIER  
Nº Ato do(a) Secretário(a): Res. nº Nº 04397  
Nome do(a) Diretor(a): AMILTON UBER  
Nº Ato do(a) Diretor(a): Res. nº Nº 03364

19737/2024

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 918 - 05/03/2024

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 690  
Nome do Município: CURITIBA  
Código do Estabelecimento: 25617  
Nome do Estabelecimento: CENTRO EDUC PROFIS UNITEC  
Nome do Curso: AUX DE ENFERMAGEM

Nome do Aluno	RG	Nº Reg.	Livro	Folha	Dt. Registro	Conclusão
JOYCE ADRIANE SOEK	85226010PR	118	069025617C002	1	28/02/2024	2023
ROZANE DE PAULA	95624995PR	117	069025617C002	1	28/02/2024	2023
THIAGO VALÉRIO	127215057PR	119	069025617C002	1	28/02/2024	2022

CURITIBA, 05 de Março de 2024.

Nome do(a) Secretário(a): WESLLEY JUVENAL CASTRO MATIAS  
Nº Ato do(a) Secretário(a): 20/2023 - 08/12/2023  
Nome do(a) Diretor(a): LUIZ FELIPE DZIEDRICKI  
Nº Ato do(a) Diretor(a): Nº Ato: 06/2014 Data Ato: 13/05/2014

19693/2024

## FUNDEPAR

- ME, CNPJ N.º 19.061.411/0001-15, Protocolo n.º 20.169.396-9.

Publique-se. Anote-se.

Curitiba, 01 de março de 2024.

Eliane Teruel Carmona  
Diretora Presidente  
FUNDEPAR  
Decreto nº 3270/2023

19848/2024

### PORTARIA Nº 072/2024 – FUNDEPAR

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL - FUNDEPAR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual n.º 3.270, de 24 de agosto de 2023, assim como nos termos da Lei Estadual n.º 18.418, de 29 de dezembro de 2014, regulamentada pelo Decreto n.º 6.972 de 29 de maio de 2017 e, considerando: I – O que estabelece a Constituição Federal em seus artigos 5º, inciso LV, e 7, caput e a Constituição do Estado do Paraná nos artigos 1º, inciso I, 12, inciso I e artigo 27, caput;

II – Os preceitos das Leis Federais n.º 8.666/1993; n.º 9.784/1999; n.º 10.520/2002; n.º 14.133/2021; na Lei Complementar Federal n.º 123/06 e suas alterações; assim como no Decreto Federal n.º 10.024/2019;

III – O disposto nas Leis Estaduais n.º 15.608/2007; n.º 18.418/2014; n.º 19.848/2019 e n.º 20.656/2021, bem como nos Decretos Estaduais n.º 1.352/2015, n.º 33/2015, n.º 4.505/2016; n.º 10.086/22;

IV – O artigo 5º da Portaria n.º 0055/2023 – FUNDEPAR, publicada no D.O.E. n.º 11.372 de 06 de março de 2023;

V – O artigo 1º da Portaria n.º 0292/2023 – FUNDEPAR, publicada no D.O.E. n.º 11.501 de 13 de setembro de 2023,

RESOLVE

Art. 1º. Prorrogar o prazo para conclusão dos Autos n.º 02/2023 de Processo Administrativo, movido em face de Empresa ICOPLAN CONSTRUÇÕES LTDA

### PORTARIA Nº 073/2024 – FUNDEPAR

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL - FUNDEPAR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual n.º 3.270, de 24 de agosto de 2023, assim como nos termos da Lei Estadual n.º 18.418, de 29 de dezembro de 2014, regulamentada pelo Decreto n.º 6.972 de 29 de maio de 2017 e, considerando:

I – O que estabelece a Constituição Federal em seus artigos 5º, inciso LV, e 37, caput e a Constituição do Estado do Paraná nos artigos 1º, inciso I, 12, inciso I e artigo 27, caput;

II – Os preceitos das Leis Federais n.º 8.666/1993; n.º 9.784/1999; n.º 10.520/2002; n.º 14.133/2021; na Lei Complementar Federal n.º 123/06 e suas alterações; assim como no Decreto Federal n.º 10.024/2019;

III – O disposto nas Leis Estaduais n.º 15.608/2007; n.º 18.418/2014; n.º 19.848/2019 e n.º 20.656/2021, bem como nos Decretos Estaduais n.º 1.352/2015, n.º 33/2015, n.º 4.505/2016; n.º 10.086/22;

IV – O artigo 5º da Portaria n.º 0052/2023 – FUNDEPAR, publicada no D.O.E. n.º 11.372 de 06 de março de 2023;

V – O artigo 1º da Portaria n.º 0291/2023 – FUNDEPAR, publicada no D.O.E.

n.º 11.501 de 13 de setembro de 2023,

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Prorrogar o prazo para conclusão dos **Autos n.º 03/2023** de Processo Administrativo, movido em face de Empresa **ICOPLAN CONSTRUÇÕES LTDA - ME, CNPJ N.º 19.061.411/0001-15**, Protocolo n.º 20.169.500-7.

Publique-se. Anote-se.

Curitiba, 01 de março de 2024.

Eliane Teruel Carmona

Diretora-Presidente FUNDEPAR

Decreto n.º 3.270/2023

19849/2024

**PORTARIA Nº 074 - FUNDEPAR**

A **DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL - FUNDEPAR**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual n.º 3.270, de 24 de agosto de 2023, assim como nos termos da Lei Estadual n.º 18.418, de 29 de dezembro de 2014, regulamentada pelo Decreto n.º 6.972 de 29 de maio de 2017 e, considerando:

**I** – O que estabelece a Constituição Federal em seus artigos 5º, inciso LV, e 37, *caput* e a Constituição do Estado do Paraná nos artigos 1º, inciso I, 12, inciso I e artigo 27, *caput*;

**II** – Os preceitos das Leis Federais n.º 8.666/1993; n.º 9.784/1999; n.º 10.520/2002; n.º 14.133/2021; na Lei Complementar Federal n.º 123/06 e suas alterações; assim como no Decreto Federal n.º 10.024/2019;

**III** – O disposto nas Leis Estaduais n.º 15.608/2007; n.º 18.418/2014; n.º 19.848/2019 e n.º 20.656/2021, bem como nos Decretos Estaduais n.º 1.352/2015, n.º 33/2015, n.º 4.505/2016; n.º 10.086/22;

**IV** – O artigo 5º da Portaria n.º 0051/2023 – FUNDEPAR, publicada no D.O.E. n.º 11.372 de 06 de março de 2023;

**V** – O artigo 1º da Portaria n.º 0290/2023 – FUNDEPAR, publicada no D.O.E. n.º 11.501 de 13 de setembro de 2023,

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Prorrogar o prazo para conclusão dos **Autos n.º 04/2023** de Processo Administrativo, movido em face de Empresa **ICOPLAN CONSTRUÇÕES LTDA - ME, CNPJ N.º 19.061.411/0001-15**, Protocolo n.º 20.169.563-5.

Publique-se. Anote-se.

Curitiba, 01 de março de 2024.

Eliane Teruel Carmona

Diretora-Presidente FUNDEPAR

Decreto n.º 3.270/2023

19853/2024

**PORTARIA Nº 075/2024 – FUNDEPAR**

A **DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL - FUNDEPAR**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual n.º 3.270, de 24 de agosto de 2023, assim como nos termos da Lei Estadual n.º 18.418, de 29 de dezembro de 2014, regulamentada pelo Decreto n.º 6.972 de 29 de maio de 2017 e, considerando:

**I** – O que estabelece a Constituição Federal em seus artigos 5º, inciso LV, e 37, *caput* e a Constituição do Estado do Paraná nos artigos 1º, inciso I, 12, inciso I e artigo 27, *caput*;

**II** – Os preceitos das Leis Federais n.º 8.666/1993; n.º 9.784/1999; n.º 10.520/2002; n.º 14.133/2021; na Lei Complementar Federal n.º 123/06 e suas alterações; assim como no Decreto Federal n.º 10.024/2019;

**III** – O disposto nas Leis Estaduais n.º 15.608/2007; n.º 18.418/2014; n.º 19.848/2019 e n.º 20.656/2021, bem como nos Decretos Estaduais n.º 1.352/2015, n.º 33/2015, n.º 4.505/2016; n.º 10.086/22;

**IV** – O artigo 5º da Portaria n.º 0053/2023 – FUNDEPAR, publicada no D.O.E. n.º 11.372 de 06 de março de 2023;

**V** – O artigo 1º da Portaria n.º 0289/2023 – FUNDEPAR, publicada no D.O.E. n.º 11.501 de 13 de setembro de 2023,

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Prorrogar o prazo para conclusão dos Administrativo, movido em face de Empresa **ICO - ME, CNPJ N.º 19.061.411/0001-15**, Protocolo n.º 20.169.500-7.

Publique-se. Anote-se.

Curitiba, 01 de março

Eliane Teruel Carn

Diretora-Presidente FU

Decreto n.º 3.270/

**DOCUMENTO CERTIFICADO****CÓDIGO LOCALIZADOR:  
133968624**

Documento emitido em 08/03/2024 09:28:17.

Diário Oficial Executivo  
Nº 11613 | 06/03/2024 | PÁG. 86Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE. [www.imprensaoficial.pr.gov.br](http://www.imprensaoficial.pr.gov.br)

19857/2024

**PORTARIA Nº 076/2024 – FUNDEPAR**

A **DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL - FUNDEPAR**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual n.º 3.270, de 24 de agosto de 2023, assim como nos termos da Lei Estadual n.º 18.418, de 29 de dezembro de 2014, regulamentada pelo Decreto n.º 6.972 de 29 de maio de 2017 e, considerando:

**I** – O que estabelece a Constituição Federal em seus artigos 5º, inciso LV, e 37, *caput* e a Constituição do Estado do Paraná nos artigos 1º, inciso I, 12, inciso I e artigo 27, *caput*;

**II** – Os preceitos das Leis Federais n.º 8.666/1993; n.º 9.784/1999; n.º 10.520/2002; n.º 14.133/2021; na Lei Complementar Federal n.º 123/06 e suas alterações; assim como no Decreto Federal n.º 10.024/2019;

**III** – O disposto nas Leis Estaduais n.º 15.608/2007; n.º 18.418/2014; n.º 19.848/2019 e n.º 20.656/2021, bem como nos Decretos Estaduais n.º 1.352/2015, n.º 33/2015, n.º 4.505/2016; n.º 10.086/22;

**IV** – O artigo 5º da Portaria n.º 0054/2023 – FUNDEPAR, publicada no D.O.E. n.º 11.372 de 06 de março de 2023;

**V** – O artigo 1º da Portaria n.º 0288/2023 – FUNDEPAR, publicada no D. O. E. n.º 11.501 de 13 de setembro de 2023,

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Prorrogar o prazo para conclusão dos **Autos n.º 09/2023** de Processo Administrativo, movido em face de Empresa **ICOPLAN CONSTRUÇÕES LTDA - ME, CNPJ N.º 19.061.411/0001-15**, Protocolo n.º 20.178.119-1.

Publique-se. Anote-se.

Curitiba, 01 de março de 2024.

Eliane Teruel Carmona

Diretora-Presidente FUNDEPAR

Decreto n.º 3.270/2023

19865/2024

**PORTARIA Nº 077/2024 – FUNDEPAR**

A **DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL - FUNDEPAR**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual n.º 3.270, de 24 de agosto de 2023, assim como nos termos da Lei Estadual n.º 18.418, de 29 de dezembro de 2014, regulamentada pelo Decreto n.º 6.972 de 29 de maio de 2017 e, considerando:

**I** – O que estabelece a Constituição Federal em seus artigos 5º, inciso LV, e 37, *caput* e a Constituição do Estado do Paraná nos artigos 1º, inciso I, 12, inciso I e artigo 27, *caput*;

**II** – Os preceitos das Leis Federais n.º 8.666/1993; n.º 9.784/1999; n.º 10.520/2002; n.º 14.133/2021; na Lei Complementar Federal n.º 123/06 e suas alterações; assim como no Decreto Federal n.º 10.024/2019;

**III** – O disposto nas Leis Estaduais n.º 15.608/2007; n.º 18.418/2014; n.º 19.848/2019 e n.º 20.656/2021, bem como nos Decretos Estaduais n.º 1.352/2015, n.º 33/2015, n.º 4.505/2016; n.º 10.086/22;

**IV** – O artigo 5º da Portaria n.º 0059/2023 – FUNDEPAR, publicada no D.O.E. n.º 11.373 de 07 de março de 2023;

**V** – O artigo 1º da Portaria n.º 0287/2023 – FUNDEPAR, publicada no D. O. E. n.º 11.501 de 13 de setembro de 2023,

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Prorrogar o prazo para conclusão dos **Autos n.º 10/2023** de Processo Administrativo, movido em face de Empresa **ICOPLAN CONSTRUÇÕES LTDA - ME, CNPJ N.º 19.061.411/0001-15**, Protocolo n.º 20.178.197-3.

Publique-se. Anote-se.

Curitiba, 01 de março de 2024.

Eliane Teruel Carmona

Diretora-Presidente FUNDEPAR

Decreto n.º 3.270/2023

19875/2024

**PORTARIA Nº 078/2024 – FUNDEPAR**

A **DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL - FUNDEPAR**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual n.º 3.270, de 24 de agosto de 2023, assim como nos termos da Lei Estadual n.º 18.418, de 29 de dezembro de 2014, regulamentada pelo Decreto n.º 6.972 de 29 de maio de 2017 e, considerando:

**I** – O que estabelece a Constituição Federal em seus artigos 5º, inciso LV, e 37, *caput* e a Constituição do Estado do Paraná nos artigos 1º, inciso I, 12, inciso I e artigo 27, *caput*;

**II** – Os preceitos das Leis Federais n.º 8.666/1993; n.º 9.784/1999; n.º 10.520/2002; n.º 14.133/2021; na Lei Complementar Federal n.º 123/06 e no Decreto Federal n.º 10.024/2019;

**III** – O disposto nas Leis Estaduais n.º 15.608/2007; n.º 18.418/2014; n.º 19.848/2019 e n.º 20.656/2021, bem como nos Decretos Estaduais n.º 1.352/2015, n.º 33/2015, n.º 4.505/2016; n.º 10.086/22;

**IV** – O artigo 5º da Portaria n.º 0057/2023 – FUNDEPAR, publicada no D.O.E. n.º 11.372 de 06 de março de 2023;

**V** – O artigo 1º da Portaria n.º 0286/2023 – FUNDEPAR, publicada no D.O.E. n.º 11.500 de 12 de setembro de 2023,